



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 03220/20*

Origem: Prefeitura Municipal de Emas

Natureza: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão (Painel de Obras – GeoPB)

Responsável: José William Segundo Madruga (Prefeito)

Interessado: Leandro Eudes dos Santos Medeiros (Assessor Técnico)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.**  
Prefeitura de Emas. Sistema de Obras do TCE/PB. Pendências. Possível  
Acumulação de cargo pelo servidor responsável. Prazo para correção.

**DECISÃO SINGULAR DS2 – TC 00019/20**

Cuida-se de Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada com o escopo de avaliar as informações cadastradas no Sistema GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB) pela Prefeitura Municipal de Emas, sob a gestão do Prefeito, Senhor JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, no período de 01 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2020.

A Resolução Normativa RN - TC 04/2017 estabelece a remessa de forma digital dos dados de obras e serviços de engenharia pelas unidades gestoras estaduais e municipais para o Tribunal de Contas do Estado. A citada legislação disciplina conceitos, critérios de envio e prazos que os gestores devem atender sobre a remessa de dados digitais dos eventos ocorridos nas obras e serviços de engenharia nos órgãos públicos.

Em linhas gerais, a cada evento realizado nas obras e serviços de engenharia, as entidades devem informar no prazo máximo de 10 (dez) dias a esta Corte de Contas sob pena de sanção.

No Acompanhamento preliminar do GeoPB, foi utilizada a metodologia de confrontar os dados no Painel de Acompanhamento da Gestão (Painel de Obras) com o sistema SAGRES ONLINE.

Deste confronto, observou-se que existiram medições pagas desde o exercício de 2017, sem a inclusão no sistema, conforme Anexo I.

Neste sentido foi necessária a realização de uma diligência, com o objetivo de verificar quais os motivos que levaram às inconsistências, sobre as quais passa-se a comentar:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03220/20

A análise preliminar de que a medição não estava sendo alimentada no sistema GeoPB foi confirmada, após nova consulta ao site <http://paineldeobras.tce.pb.gov.br> realizada no painel de acompanhamento da gestão de obras (painel de obras – período 01/01/2015 a 31/01/2020), com o agravante de que outras informações não estão sendo transmitidas tais como: dimensão da obra, ART, planilha, data de conclusão de obra, projeto básico, acompanhamento final e georreferenciamento.

O Município de Emas conta com o servidor, Senhor LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS (Assessor Técnico cadastrado no TRAMITA) responsável pela alimentação de informações. Observa-se que o referido funcionário não enviou de forma digital os dados de obras e serviços de engenharia determinado pela Resolução Normativa RN - TC 04/2017.

Adicionalmente, o referido servidor pode estar em acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas, conforme informações do Painel de Acumulação de Vínculos Públicos (atualizado até novembro de 2019 (<https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>)).

Painel de Acumulação de Vínculos Públicos										
Período	Esfera	Estado	Orgão	QTDE de Acumulações	Nome do Servidor	C.P.F.				
11/2019	(Tudo)	(Tudo)	(Tudo)	(Tudo)	LEANDRO EUDES DOS SANTOS M. X					
Ranking de Vínculos Públicos										
■ QTDE de Vínculos na Paraíba (PB)		■ QTDE de Vínculos no Rio Grande do Norte (RN)		■ QTDE de Vínculos em Pernambuco (PE)		■ QTDE de Vínculos no Ceará (CE) <>				
No.	C.P.F.	Nome do Servidor								
1	***362.234-**	LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS		2						
Detalhes dos Vínculos do Servidor (Clique no ranking acima)										
Admissão	C.P.F.	Nome do Servidor	Estado	Esfera	Orgão	Tipo de Vínculo	Cargo	Matricula	Jornada	Remuneração
2019-01-02	***362.234-**	LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS	PB	Municipal	Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	Contratação por excepcional interesse público	ENGENHEIRO CIVIL CONT.EXCEP.INT. PUBLICO	000000000032517		R\$2.000,00
					Prefeitura Municipal de Emas	Contratação por excepcional interesse público	ENGENHEIRO A	000000000004924		R\$3.000,00
TOTAL										R\$5.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*Processo TC 03220/20*

**DIANTE DO EXPOSTO**, sem prejuízo do prévio cumprimento do disposto no art. 8º da Resolução RN – TC 04/2017<sup>1</sup>, fica **ASSINADO O PRAZO de 30 (trinta) dias**, contado da publicação da presente decisão, o Prefeito de Emas, Senhor JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, e ao Assessor Técnico ou quem lhe fizer as vezes, Senhor LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS para registro e cadastro das informações sobre Obras e Serviços de Engenharia a cargo da citada Prefeitura, por meio do GeoPB (Sistema de Obras do TCE-PB), nos moldes da Resolução RN – TC 04/2017, e corrigir ou justificar a acumulação de vínculos pelo Senhor LEANDRO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual 18/93 (Lei Orgânica do TCE/PB), art. 56, inciso IV<sup>2</sup>.

Encaminho os autos à Secretaria da 2ª Câmara para as providências de estilo, em especial a citação e o cadastro no processo do responsável e do interessado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TCE- Gabinete do Relator.

João Pessoa (PB), 18 de fevereiro de 2020.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes - Relator

---

<sup>1</sup> Art. 8º. O não cumprimento integral desta Resolução, na forma e prazo, sujeitará o gestor responsável à multa pessoal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acrescida de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

<sup>2</sup> Art. 56. O Tribunal poderá também aplicar multa ... aos responsáveis por:

IV – não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

Observação: a Portaria 016, de 16/01/2020, publicada no DOe/TCE/PB, de 17/01/2020), atualizou o valor máximo da multa para R\$12.771,25.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03220/20

ANEXO I  
EXERCÍCIO 2017

SAGRES [ Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Emas ]

Áreas | Normal | **Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos**

Exercício: 2017 | Atualizado até: 12/2017

Período do Empenho: 01/01/2017 a 31/12/2017 | Valor Mínimo: 0,00

CPF/CNPJ: | Nome: | Nº Empenho: | Classificação Funcional: UO: | Função: | Subfunção: | Outras opções de filtro

Entidade: Prefeitura Municipal de Emas

Código SAGRES: 201077

Relatórios: ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, Empenhos, Empenhos Diários, FINANCEIRO, LICITAÇÃO, PESSOAL, OBRAS, MUNICÍPIOS

Classificação	Empenho nº	Dt Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor
449051	0001941	04/08/2017	08-Agosto	R\$ 59.352,54	R\$ 59.352,54	R\$ 59.352,54	R\$ 0,00	14813348000102	ICONE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
449051	0000586	08/02/2017	02-Fevereiro	R\$ 31.654,08	R\$ 31.654,08	R\$ 31.654,08	R\$ 0,00	03196316000199	AQ. CONSTRUTORA LTDA
449051	0001064	09/05/2017	05-Maio	R\$ 20.381,83	R\$ 20.381,83	R\$ 20.381,83	R\$ 0,00	14813348000102	ICONE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Registros: 3				R\$ 111.388,45	R\$ 111.388,45	R\$ 111.388,45	R\$ 0,00		

Fonte: Sagres



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

Processo TC 03220/20

EXERCÍCIO 2018

SAGRES [ Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Emas ]

Áreas Normal

Municipal > EXECUÇÃO > Empenhos

Exercício Atualizado até  
2018 12/2018

Período do Empenho 01/01/2018 a 31/12/2018 Valor Mínimo 0,00 Nº Empenho Classificação Funcional

CPF/CNPJ Nome UO Função

Histórico Subfunção

Outras opções de filtro

Arraste as colunas para agrupá-las

Classificação	Empenho nº	Dt Empenho	Mês	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar	CPF/CNPJ	Nome do Credor
449051	0002087	21/08/2018	08-Agosto	R\$ 4.321.140,23	R\$ 4.321.140,23	R\$ 4.259.556,55	R\$ 61.583,68	02349757000110	ACCOCCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
449051	0000878	26/04/2018	04-Abril	R\$ 122.980,19	R\$ 122.980,19	R\$ 122.980,19	R\$ 0,00	02349757000110	ACCOCCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
449051	0002431	01/10/2018	10-Outubro	R\$ 121.694,41	R\$ 121.694,41	R\$ 121.694,41	R\$ 0,00	02349757000110	ACCOCCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
449051	0002842	16/11/2018	11-Novembro	R\$ 51.059,12	R\$ 51.059,12	R\$ 51.059,12	R\$ 0,00	03196316000199	AQ. CONSTRUTORA LTDA
449051	0003139	18/12/2018	12-Dezembro	R\$ 45.418,88	R\$ 45.418,88	R\$ 45.418,88	R\$ 0,00	03196316000199	AQ. CONSTRUTORA LTDA
449051	0001700	13/07/2018	07-Julho	R\$ 22.957,58	R\$ 22.957,58	R\$ 22.957,58	R\$ 0,00	03196316000199	AQ. CONSTRUTORA LTDA
449051	0001965	10/08/2018	08-Agosto	R\$ 8.010,54	R\$ 8.010,54	R\$ 8.010,54	R\$ 0,00	03196316000199	AQ. CONSTRUTORA LTDA
449051	0002205	31/08/2018	08-Agosto	R\$ 35.320,23	R\$ 35.320,23	R\$ 35.320,23	R\$ 0,00	14813348000102	ICONE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
449051	0002714	31/10/2018	10-Outubro	R\$ 51.016,23	R\$ 51.016,23	R\$ 51.016,23	R\$ 0,00	08780160000102	MELF CONSTRUTORA LTDA - ME
449051	0002830	14/11/2018	11-Novembro	R\$ 30.409,50	R\$ 30.409,50	R\$ 30.409,50	R\$ 0,00	08780160000102	MELF CONSTRUTORA LTDA - ME
449051	0001255	30/05/2018	05-Maio	R\$ 291.597,86	R\$ 291.597,86	R\$ 291.597,86	R\$ 0,00	12396152000134	WJ ENGENHARIA LTDA
449051	0000772	16/04/2018	04-Abril	R\$ 228.994,08	R\$ 228.994,08	R\$ 228.994,08	R\$ 0,00	12396152000134	WJ ENGENHARIA LTDA

Registros: 12

R\$ 5.330.598,85 R\$ 5.330.598,85 R\$ 5.269.015,17 R\$ 61.583,68

Fonte: Sagres

Assinado 18 de Fevereiro de 2020 às 09:53



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

RELATOR